

AVISO DE DISPENSA (Processo Administrativo n.º4256/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte email comprasgoiandira@gmail.com, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

Data de abertura: 09/10/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data de encerramento 14/10/2025 17:00 (horário de Brasília)

Objeto de contratação:



| ITE M | MATERIAL | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|----------|---|-----------|-------------------------|----------------|-------------------|----------------|
| 1 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 366CMX110CMX 6MM | | UNIDADE | 15 | R\$132,99 | R\$1.994,85 |
| 2 | PARAFUSO TELHA ETERNIT 5/16X110MM ZINCADO COM ARRUELA | | UNIDADE | 20 | R\$1,22 | R\$24,40 |
| 3 | DESEMPENADE IRA LISA AÇO 12X25,5CM | | UNIDADE | 10 | R\$25,21 | R\$252,10 |
| 4 | FITA VEDA ROSCA, 18MMX10M | | UNIDADE | 15 | R\$6,15 | R\$92,25 |
| 5 | PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 + ARRUELA LISA 5/16 | | UNIDADE | 100 | R\$0,52 | R\$52,00 |
| 6 | CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA COM GRELHA INOX | | UNIDADE | 1 | R\$91,49 | R\$91,49 |
| 7 | MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16X0.8MM COR TRANSLÚCIDA | | METRO | 100 | R\$2,11 | R\$211,00 |
| 8 | BLOCOS DE ESPUMA REJUNTE ACABAMENTO | | UNIDADE | 20 | R\$5,20 | R\$104,00 |



| | P MULTIUSO AMARELO 17CM X 11CM X 6CM | | | | |
|----|---|---------|----|-----------|-----------|
| 9 | ESPATULA/BET UMADEIRA DE ACO INOXIDAVEL LISA 2.1/4 POL 60 | UNIDADE | 10 | R\$17,63 | R\$176,30 |
| 10 | LIXA PARA FERRO COM GRÃO 220 E VERSO EM TECIDO, TAMANHO 22,5 X 27,5 CM | UNIDADE | 50 | R\$3,99 | R\$199,50 |
| 11 | CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE 65 LITROS COM CAÇAMBA METÁLICA E RODA PLASTICA | UNIDADE | 1 | R\$455,75 | R\$455,75 |
| 12 | REGISTRO DE PRESSÃO 3/4' | UNIDADE | 1 | R\$63,19 | R\$63,19 |
| 13 | ROLO ANTI GOTAS PARA PINTURA 23CM COM O CABO | UNIDADE | 10 | R\$36,75 | R\$367,50 |
| 16 | REVESTIMENT O BRANCO 32X56 | M2 | 15 | R\$23,53 | R\$352,95 |
| 17 | CANO PVC MARROM SOLDÁVEL 3M 3/4" 25MM | UNIDADE | 10 | R\$20,16 | R\$201,60 |
| 18 | LUVA | UNIDADE | 5 | R\$7,38 | R\$36,90 |
| | | | | | |



| | SOLDÁVEL 25X3/4 BUCHA LATÃO AZUL | | | | | |
|-------------|---|--|---------|----|----------|-------------|
| 19 | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175G INCOLOR | | UNIDADE | 15 | R\$18,60 | R\$279,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$4.954,78 |



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de materiais de construção, para utilização em reforma a ser realizada no centro de tutela animal CTA, para manutenção das atividades dos serviços urbanos. Conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Serviços urbanos, solicita-se a aquisição de materiais de construção, para utilização em reforma a ser realizada no centro de tutela animal CTA, para manutenção das atividades dos serviços urbanos. A reforma em um centro de tutela animal (CTA) é crucial para garantir o bem-estar animal, proporcionando condições seguras, saudáveis e confortáveis para os animais sob cuidados, além de otimizar a capacidade de recuperação e acolhimento, e servir como polo de educação para a guarda responsável, prevenindo o abandono e os maus-tratos, m ambiente adequado previne doenças, reduz o estresse e permite que os animais desenvolvam comportamentos naturais, sendo mais preparados para a adoção, espaços mais higiênicos e bem estruturados dificultam a proliferação de parasitas e doenças contagiosas, diminuindo o risco de surtos entre os animais, animais doentes ou feridos necessitam de um espaço tranquilo e seguro para se recuperarem adequadamente, o que uma reforma pode proporcionar, estruturas reformadas facilitam a rotina dos cuidadores, permitindo um manejo mais eficiente e seguro, o que impacta diretamente a qualidade do cuidado prestado, animais em bom estado de saúde e com um bom ambiente tendem a ser mais atrativos para adoção, pois transmitem a ideia de um animal bem cuidado e saudável, um CTA reformado é um ambiente mais convidativo para visitas e pode servir como base para a promoção de programas de educação sobre guarda responsável, direitos dos animais e combate a maus-tratos, impactando a comunidade local, reformas garantem que o local atenda às normas de proteção animal, promovendo um ambiente de dignidade e respeito aos seres sencientes, com a devida proteção jurídica. Conforme materializada no TR, a aquisição de material de construção e ferramentas, para execução dos serviços de manutenções corretivas e preventivas, ampliações do CTA, consiste na necessidade de execução de serviços e na manutenção do espaço, realizando reforma. Sendo assim, justifica-se a necessidade da aquisição, objetivando dar suporte ao sistema de manutenção, disponibilizando materiais e ferramentas de trabalho para utilização em reparos e ampliação. O objetivo é garantir a segurança e a funcionalidade das instalações para servidores e cidadãos, a conservação do patrimônio público e o cumprimento das normas técnicas vigentes, A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as



unidades pertencentes ao município de Goiandira Goiás, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos. Materiais destinados a atender às necessidades de manutenção, reformas, construções e conservação de prédios públicos, praças, vias públicas, escolas, unidades de saúde e demais espaços sob responsabilidade da Prefeitura Municipal. Com objetivo de execução de obras públicas de pequeno e médio porte, manutenções preventivas e corretivas em escolas, unidades básicas de saúde, secretarias, ginásios, praças, centros administrativos, demais prédios públicos; atendimento a serviços contínuos em vias públicas. A demanda por materiais de construção e afins decorre de um contexto prático e recorrente da Administração Municipal, que atua diretamente na execução de pequenas e médias obras, intervenções emergenciais, reformas em unidades escolares, postos de saúde, sedes administrativas, praças públicas, ginásios, mercados, centros comunitários e outros espaços públicos. Além disso, há demanda contínua por insumos para a realização de serviços

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento



| ITE M | MATERIAL | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|----------|--|-----------|-------------------------|----------------|-------------------|----------------|
| 1 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 366CMX110CMX 6MM | | UNIDADE | 15 | R\$132,99 | R\$1.994,85 |
| 2 | PARAFUSO TELHA ETERNIT 5/16X110MM ZINCADO COM ARRUELA | | UNIDADE | 20 | R\$1,22 | R\$24,40 |
| 3 | DESEMPENADE IRA LISA AÇO 12X25,5CM | | UNIDADE | 10 | R\$25,21 | R\$252,10 |
| 4 | FITA VEDA ROSCA, 18MMX10M | | UNIDADE | 15 | R\$6,15 | R\$92,25 |
| 5 | PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 + ARRUELA LISA 5/16 | | UNIDADE | 100 | R\$0,52 | R\$52,00 |
| 6 | CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA COM GRELHA INOX | | UNIDADE | 1 | R\$91,49 | R\$91,49 |
| 7 | MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16X0.8MM COR TRANSLÚCIDA | | METRO | 100 | R\$2,11 | R\$211,00 |
| 8 | BLOCOS DE ESPUMA REJUNTE ACABAMENTO P MULTIUSO AMARELO 17CM X 11CM X | | UNIDADE | 20 | R\$5,20 | R\$104,00 |



| | 6CM | | | | |
|----|--|---------|----|-----------|-----------|
| 9 | ESPATULA/BET UMADEIRA DE ACO INOXIDAVEL LISA 2.1/4 POL 60 | UNIDADE | 10 | R\$17,63 | R\$176,30 |
| 10 | LIXA PARA FERRO COM GRÃO 220 E VERSO EM TECIDO, TAMANHO 22,5 X 27,5 CM | UNIDADE | 50 | R\$3,99 | R\$199,50 |
| 11 | CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE 65 LITROS COM CAÇAMBA METÁLICA E RODA PLASTICA | UNIDADE | 1 | R\$455,75 | R\$455,75 |
| 12 | REGISTRO DE PRESSÃO 3/4' | UNIDADE | 1 | R\$63,19 | R\$63,19 |
| 13 | ROLO ANTI GOTAS PARA PINTURA 23CM COM O CABO | UNIDADE | 10 | R\$36,75 | R\$367,50 |
| 16 | REVESTIMENT O BRANCO 32X56 | M2 | 15 | R\$23,53 | R\$352,95 |
| 17 | CANO PVC MARROM SOLDÁVEL 3M 3/4" 25MM | UNIDADE | 10 | R\$20,16 | R\$201,60 |
| 18 | LUVA SOLDÁVEL 25X3/4 BUCHA LATÃO AZUL | UNIDADE | 5 | R\$7,38 | R\$36,90 |
| 19 | ADESIVO PLÁSTICO PARA | UNIDADE | 15 | R\$18,60 | R\$279,00 |



| | PVC 175G INCOLOR | | | | | |
|-------------|---------------------|--|--|--|-------------|--|
| VALOR TOTAL | | | | | R\$4.954,78 | |

- 3.2 Os produtos devem seguir todas as normas técnicas e diretrizes vigentes, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira, visando garantir a segurança, qualidade e desempenho dos produtos
- 3.2.1 Todos os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais legislações aplicáveis
- 3.2.2 A CONTRATADA deve seguir as normas para a comercialização de materiais de construção, incluem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que estabelecem padrões de qualidade e desempenho para os produtos, como a NBR 15.575 (Norma de Desempenho) e a NBR 6118 (estruturas de concreto). Além disso, a comercialização deve respeitar a legislação tributária, incluindo o ICMS, e garantir o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor, com foco na qualidade e durabilidade dos materiais.
- 3.2.3 ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): Emite as normas técnicas que os materiais devem cumprir para garantir segurança e confiabilidade nas obras. A ABNT é responsável por criar as normas que garantem a qualidade e a segurança dos materiais e da construção civil,
- 3.2.4 Qualidade e Certificação: É essencial garantir que os materiais comercializados atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, o que assegura a segurança e a durabilidade das edificações.
- 3.2.5 Os produtos devem seguir as normas da série ISO 9001, garantindo assim um Sistema de Gestão da Qualidade que assegure que os materiais atendem a requisitos técnicos e são seguros.
- 3.3 Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, as embalagens deverão conter, no mínimo, as seguintes informações em local visível e na língua portuguesa.
- a) Dados do Fabricante: Nome, CNPJ e endereço.
- b) Identificação do produto;
- c) Número do lote;
- d) Data de fabricação
- e) Data de validade;
- f) Marca do produto;
- 3.3.1 Os produtos devem ser entregues em embalagens lacradas, devidamente identificadas e acompanhadas das fichas técnicas e certificados de qualidade.



- 3.3.2 As embalagens dos produtos, deverá estar em embalagem adequada, devem estar em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, não podem estar amassadas, rompidas, molhadas etc.
- 3.4 O Contratado deverá fornecer garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75**, **inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133**, **de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos.) no caso de outros serviços e compras;
- 4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;
- 4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025 NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5.2. A entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 5 (CINCO) DIAS

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.07.15.452.1587.2.028.3.3.90.30.00. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- 7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual
- 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução contratual
- 7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados a execução contratual
- 7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
- 7.12 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.
- 7.12.1 Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria
- 7.13 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida 7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; A garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é regulamentada pelo artigo 26, que estabelece prazos para reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação.



Para produtos duráveis, o prazo é de 90 dias, enquanto para produtos não duráveis, é de 30 dias

- 7.14.1 Nos casos onde forem contatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.
- 7.15 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado
- 7.16 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar
- 7.17 Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos ou vícios, e em total conformidade com as especificações técnicas, normas da ABNT e certificações necessárias descritas para cada item neste Termo de Referência.
- 7.17.1 O CONTRATADO deve seguir todas as exigências para materiais de construção, que se referem à sua conformidade com normas e certificações técnicas, como as da ABNT no Brasil, que garantem a segurança, durabilidade e desempenho dos materiais. É fundamental garantir a qualidade através de critérios como resistência a intempéries, aderência, e que os produtos possuam documentação que comprove seu atendimento aos requisitos técnicos e de desempenho para a aplicação específica na obra.
- 7.18 O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT
- 7.18.1 Os materiais de construção a serem ofertados deverão atender às normas técnicas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como aos demais regulamentos técnicos e legais aplicáveis a cada tipo de material. Sempre que exigido pela legislação ou pelo tipo de produto
- 7.18.1 A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato
- 7.19 O Fornecedor Registrado ou o Contratado deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar todas as informações necessárias para a execução contratual



- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a entrega dos produtos
- 8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.
- 8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,
- 9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
- 9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.
- 9.4 Quando for detectado que os produtos entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente do produto apresentado na proposta, o fornecedor deverá substituí-lo por outro nos padrões de quantidade e qualidade que atenda a administração, sem ônus adicionais para a mesma, e responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa
- 9.5 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- 9.6 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 9.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- 9.8 Os produtos/objetos serão recebidos pelo fiscal do contrato a título provisório, para



posterior conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes na Ata de Registro de Preços/Contrato, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de teste de qualidade e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.
- 10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.
- 10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.
- 10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega dos produtos e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega dos produtos relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;
- 10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.
- 10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;
- 10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;



- 10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:
- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida:
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.
- 11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.
- 11.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.
- 11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
- 11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- 12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.
- 12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.
- 12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.



- 12.4 A entrega do objeto contratual será realizada de forma parcelada, durante o ano corrente, decorrente da necessidade do município durante o ano de 2025, não tendo obrigatoriedade de aquisição total dos itens listados neste termo de referência.
- 12.5 Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e normas da ABNT.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

- 13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação
- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual
- g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
- h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7°, inciso XXXIII da CF;
- i) Documentação do responsável legal da empresa
- j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.
- k) Alvará de Funcionamento

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:



- I Contiverem vícios insanáveis;
- II Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.
- 15.1.1 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

16. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 16.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas
- 16.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 16.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 16.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 16.3.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 16.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 16.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



17.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência
- 18.1.1 ANEXO I Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

Goiandira, 09 de Outubro de 2025

MARCOS ANTONIO TRISTAO DA SILVA

Responsável pelo Termo de Referência



ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7° , inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

| "A empresa | | | inscrita |
|---------------------------------------|--------------------|----------------------|------------------------|
| no CNPJ sob o nº | | | |
| representada pelo(a) Sr(a) | | | |
| declara de que a mesma atende ple | namente ao que | dispõe o Inciso | XXXIII do Artigo 7º da |
| Constituição Federal, em cumprime | nto ao Inciso VI | do Artigo 68 da | a Lei nº 14.133/2021, |
| atestando que não possui em seu qua | adro, funcionário | s menores de dez | oito anos que exerçam |
| trabalho noturno, perigoso ou insaluk | ore, bem como n | ăo possui nenhum | funcionário menor de |
| dezesseis anos, em qualquer trabalho | , salvo na condiçã | io de aprendiz, a រុ | oartir de 14 anos. |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | (Cidade) | dь | аh |

Assinatura (indicação do subscritor)

Carimbo da empresa